



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0508 – Página 01

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022  
RESENHA CONTRATO Nº 116/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Resolução CMAS Nº 003 de 24 de fevereiro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Barão de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/11, conferidas pela Lei Municipal nº 002/2001, alterada pela Lei Municipal nº 149/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente – PEP / 2022- 2024;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Grajaú – MA, 24 de fevereiro 2022.

Tainá Rodrigues Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

#### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 116/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COOPERMAISSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 40.459.145/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 7.155.555,84 (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO – Representante Legal.